



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

DECISÃO

Interessado: **ALI SHAMS**

Referência: Processo SEI nº **08280.011928/2021-65**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **ALI SHAMS** nacional do Líbano, RNM nº F0153248, **teria deixado o país em 31/10/2018 e não mais retornado**, o que levaria a perda (art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017) da autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135/136 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 21250479.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

(assinado eletronicamente)

Victor Cesar Carvalho dos Santos

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS**, **Superintendente Regional**, em 09/12/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21365560** e o código CRC **2FC9B381**.